



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

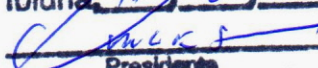
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 078/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 10 de outubro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 11 / 10 / 16

Presidente

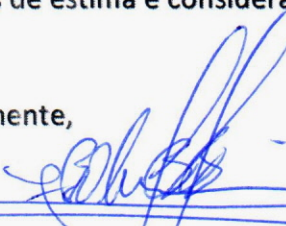
Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 078/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca, como "Travessa 04".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos levar mais melhorias ao Bairro Ressaca, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 410/2016
Recebido em 16 de 10 de 2016
Prazo vence em 15 de 11 de 2016
Recebido por 

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 10 / 10 / 2016
15:184
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE Novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

4/10/2016
PROJETO DE LEI Nº 078.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

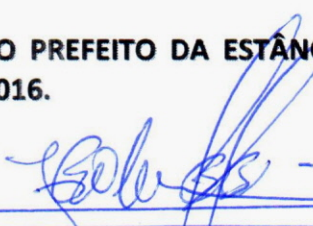
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA 04**”, a Travessa que está localizada no Bairro Ressaca, tem seu início na Rua Salvador Vieira Pinto, medindo 150 metros de extensão com 4,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

B° Da

Mede 150 Metros
Travessa 04
Rua Salvador Vieira Pinto

Bar Do
Romeu

Rod. Buijão Nakao

1° Entrada dc

34-250





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de outubro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 410/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2016
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

06

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 409/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 410/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 411/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 415/2016 que "Dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Condomínio Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta nesta data para apreciação dos Srs. Vereadores(as) o Projeto de Lei nº. 416/2016 que "Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Israel de Castro apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016 para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 24/2016 que "Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Benedito Antonio da Luz a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o número "04" atualmente é de conhecimento do moradores do local, oficializando a nomenclatura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o prédio do "Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" localizado no início da Avenida Antonio Falci, próximo a rotatória de acesso ao Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo Capital, homenageando o **Sr. Benedito Atui**, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico de Ibiúna;

segue 02

1

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar e oficializar as vias públicas do Condomínio Minha Casa Minha Vida localizado no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Sr. Adler Campos da Costa, Takuichi Hayashi, José Lopes Filho, Walter Camargo, e a cidadão Santa Neres Pessoa a serem homenageados com as denominações são de famílias tradicionais em nosso município;

Considerando a necessidade da Mesa da Câmara extinguir 15 (quinze) cargos comissionados de Chefe de Gabinete existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiúna, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, devido a irregularidade na desproporção verificada entre o excessivo número de cargos comissionados em confronto com o número de cargos efetivos deste órgão;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, a fim de incluir de forma expressa a matéria relativa aos direitos das pessoas com deficiência em uma das comissões permanentes existentes no âmbito do Poder Legislativo, aprimorando o Regimento Interno nesta questão;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 409, 410, 411, 415 e 416/2016, e Projeto de Resolução nº. 24/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Discretado

Adriano

Raimundo de Almeida Lima

com o encargo do Projeto 416/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 410/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 410/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca que inicia-se na Rua Salvador Vieira Pinto, como sendo “04” visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o número “04” que já é de conhecimento do moradores do local, oficializando a nomenclatura.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 316/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

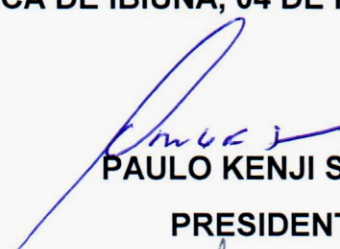
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como “**TRAVESSA 04**”, a Travessa que está localizada no Bairro Ressaca, tem seu início na Rua Salvador Vieira Pinto, medindo 150 metros de extensão com 4,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

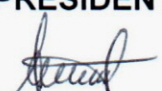
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**



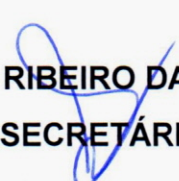
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE



ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA



LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 365/2016

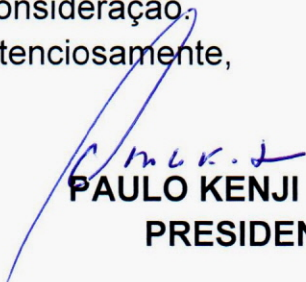
Ibiúna, 04 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 316/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 078, nesta Casa tramitou com o nº. 410/2016, que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 07/11/2016
Horário: ELLS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Pedro Luiz Ferreira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 410/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 410/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 316/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 365/2016, de 04 de novembro de 2016.

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO